



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Deliberação N.º 01/CSMP/2022	1
Deliberação N.º 02/CSMP/2021	1
Deliberação N.º 03/CSMP/2022	2
Deliberação N.º 04/CSMP/2022	2
Deliberação N.º 10/CSMP/2022	2

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, Dili, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente,

/Alfonso Lopez/

Procurador-Geral da República

DELIBERAÇÃO N.º 01/CSMP/2022

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.º 1, alíneas a) e e), do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Renovar a comissão de serviço da Procuradora da República de 1ª Classe, **Dra. Zélia Trindade**, no cargo de Inspetora do Ministério Público, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2022, ao abrigo dos artigos 20º, n.º 1, do EMP e 19º do Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 8/2008, de 16 junho, alterado pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, aplicável supletivamente aos magistrados do Ministério Público, por força do disposto no artigo 82º do referido EMP.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

DELIBERAÇÃO N.º 02/CSMP/2021

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia 31 de janeiro de dois mil e vinte e dois, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 1, alínea e), 22º, n.º 3, 84º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, e 19º do Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 8/2008, de 16 junho, alterado pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, aplicável supletivamente aos Magistrados do Ministério Público, por força do disposto no artigo 82º do referido EMP, delibera:

Renovar a comissão de serviço do **Dr. Jacinto Babo Soares**, Procurador da República de 2ª Classe, no cargo de Procurador da República Distrital de Díli, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2022.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, Díli, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente,

/Alfonso Lopez/

Procurador-Geral da República

DELIBERAÇÃO N.º 03/CSMP/2022

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia 31 de janeiro de dois mil e vinte e dois, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 1, alíneas a) e e) e 46º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, transferir, por conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, os seguintes magistrados do Ministério Público:

- 1. Dr. José Elo**, Procurador da República de 2ª Classe, ora exercendo o cargo de Procurador da República Distrital, transferido da Procuradoria da República Distrital de Suai para a Procuradoria da República Distrital de Díli.
- 2. Dr. Gustavo Augusto da Silva Moreira**, Procurador da República de 2ª Classe, transferido da Procuradoria da República Distrital de Díli para a Procuradoria da República Distrital de Suai.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, Díli, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente,

/Alfonso Lopez/

Procurador-Geral da República

DELIBERAÇÃO N.º 04/CSMP/2022

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia 31 de janeiro de dois mil e vinte e dois, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 1, alínea e), 22º, n.º 3, 84º, n.º 2, todos do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, e 19º do Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 8/2008, de 16 junho, alterado pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, aplicável supletivamente aos Magistrados do Ministério Público, por força do disposto no artigo 82º do referido EMP, nomear o magistrado do Ministério Público:

Dr. Gustavo Augusto da Silva Moreira, Procurador da República de 2ª Classe, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Procurador da República Distrital de Suai, com efeitos a partir da data de posse.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, Díli, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente,

/Alfonso Lopez/

Procurador-Geral da República

DELIBERAÇÃO N.º 10/CSMP/2022

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.ºs 1, alínea e), 2 e 3 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Ratificação do Despacho n.º 05/PGR/2022, de 06 de janeiro de 2022, do Procurador-Geral da República, que nomeia **Angélica Almeida Sousa Pedroso**, Técnica Administrativa, Grau E,

Escalão 1, para, em comissão de serviço e por um período de seis meses, exercer o cargo de Secretária Pessoal do Procurador-Geral da República, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no seu processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente,

/Alfonso Lopez/

Procurador-Geral da República